



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1233

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
Outros atos oficiais .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Extrato .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1233

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 036 /2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

***“Dispõe sobre o direito à atribuição de aulas em regime de substituição, a título de carga suplementar de trabalho, aos docentes titulares do cargo de Professor de Creche, e dá outras providências.”***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para expedir decretos e regulamentos destinados à fiel execução das leis, visando à organização e ao funcionamento da administração municipal e dos serviços públicos locais;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público, especialmente na educação infantil, que exige a manutenção ininterrupta das atividades pedagógicas

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de suprir a ausência temporária de docente titular do cargo de Professor de Creche na unidade de ensino infantil, de modo a assegurar a manutenção da qualidade do processo pedagógico e do cuidado indispensável à primeira infância, em estrita observância às diretrizes da Lei Federal nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** que o processo de atribuição de classes para o corpo docente efetivo de Creche é regido pelo Decreto Municipal nº 097/2025, o qual não regulamenta de forma suficiente a matéria relativa às substituições;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aplicar, de forma subsidiária e complementar, as normas mais detalhadas sobre Carga Suplementar de Trabalho e substituições contidas no Decreto nº 098/2025 aos Professores de Creche, por serem estas compatíveis com o regime do magistério e por visarem à uniformidade de tratamento e à eficiência administrativa, preenchendo lacuna regulatória do Decreto nº 097/2025 sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** o princípio da isonomia no âmbito do magistério público municipal, que impõe tratamento equivalente entre docentes que exercem funções pedagógicas de mesma natureza, especialmente quanto ao direito à carga suplementar e substituição;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Professor de Creche integra a estrutura do magistério público municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino, a atribuição de aulas em regime de substituição aos docentes titulares do cargo de Professor de Creche, a título de carga suplementar de trabalho.

**Parágrafo único.** A atribuição de substituições aos docentes efetivos constitui direito funcional, não podendo ser preterida por contratação temporária enquanto houver docente efetivo apto e interessado, observadas as regras deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica assegurado ao docente titular do cargo de Professor de Creche o direito à participação no processo de atribuição de aulas em regime de substituição, observados os critérios de classificação, compatibilidade de jornada e interesse da Administração.

**Art. 3º** As aulas atribuídas em regime de substituição serão remuneradas como carga suplementar de trabalho, correspondente à hora/aula efetivamente ministrada, observado o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art.4º** A atribuição de substituições aos Professores de Creche observará, obrigatoriamente, a seguinte ordem:

- I - Titulares de cargo da própria unidade escolar, respeitada a jornada;
- II - Titulares de cargo de outras unidades da rede municipal;
- III - docentes contratados temporariamente, conforme classificação do processo seletivo.

**Parágrafo único.** A atribuição deverá respeitar a ordem de classificação e a compatibilidade de horários, garantindo prioridade ao docente efetivo.

**Art. 5º** A jornada diária de trabalho em regime de substituição deverá observar os limites legais, admitida, em caráter excepcional e devidamente justificado, sua ampliação para assegurar:

- I - o cumprimento do calendário escolar;
- II - a continuidade do atendimento pedagógico.

**Art. 6º** é proibido o fracionamento de licença para atribuição a professor efetivo, o que exige que a substituição aqui tratada abranja a integralidade do período de afastamento da titular, em respeito à organização administrativa e pedagógica da unidade escolar;

**Art. 7º.** A remuneração correspondente à carga suplementar será processada pela autoridade administrativa competente, com base nos registros de frequência e na efetiva prestação do serviço, e corresponderá ao valor da hora-aula vigente para o cargo da docente, conforme a legislação municipal.

**Art. 8º** Compete à Direção das unidades escolares:

- I - Organizar e executar o processo de atribuição de substituições;
- II - Garantir o respeito à ordem de classificação;
- III - controlar a jornada de trabalho e frequência;
- IV - Encaminhar as informações para fins de pagamento da carga suplementar.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1233

Página 3 de 10

do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 10º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 06 de abril de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**

**Diretora de Secretaria**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 093/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares do servidor que especifica”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a que tem direito ao servidor municipal abaixo relacionado **pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 06 de abril de 2026.**

Nº	NOME	INICIO	TÉRMINO	PERÍODO-AQUISITIVO
01	Vania Gomes De Lima Esteves	06/04/2026	15/04/2026	2024/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 06 de abril de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**

**Diretora de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 094/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares do servidor que especifica”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a que tem direito ao servidor municipal abaixo relacionado **pelo**

**período de 15 (quinze) dias, a partir de 06 de abril de 2026.**

Nº	NOME	INICIO	TÉRMINO	PERÍODO-AQUISITIVO
01	Maraisa Gomes Pinheiro Barilari	06/04/2026	20/04/2026	2024/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 06 de abril de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**

**Diretora de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 095/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares do servidor que especifica”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a que tem direito ao servidor municipal abaixo relacionado **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de abril de 2026.**

Nº	NOME	INICIO	TÉRMINO	PERÍODO-AQUISITIVO
01	Lair Carlos Engel Junior	06/04/2026	05/05/2026	2024/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 06 de abril de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**

**Diretora de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº096/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Substituição da Servidora durante seu impedimento, que especifica”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a servidora **VERA LUCIA BARBOSA DE SOUZA**, no período do dia **23/04/2026 a 19/11/2026**, responder interinamente pelas funções do cargo de Tesoureira, em substituição à servidora



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1233

Página 4 de 10

**JAQUELINE ALVES PEREIRA GUEDES**, designada pela Portaria nº 192/2022, de 06 de maio de 2022, a qual estará usufruindo da Licença Maternidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 06 de abril de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**

Diretora de Secretaria

**PORTARIA Nº 097/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

***“Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado, que especifica e dá outras providências”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabú, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú - SP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MÁRCIA GOMES GOLIN**, portadora do **RG: 44.xxx.xxx-6** SSP/SP e inscrita no **CPF: 384.xxx.xxx-90** CTPS: **0040934** Série nº **00332** para ocupar cargo de provento em Comissão de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO**, com lotação no Departamento de Educação da Prefeitura de Caiabú, com **Referência 05 MQG**, a partir da presente data.

**Art. 2º** A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 06 de abril de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**

Diretora de Secretaria

**PORTARIA Nº 098/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

***“Dispõe sobre o gozo de férias convocadas da Procuradora-Geral do Município, que especifica.”***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabú, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú - SP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o gozo de férias convocadas à

servidora **ANGELICA MOLINARI GOMES**, ocupante do cargo de Procuradora-Geral do Município, no período de 06 de abril de 2026 a 10 de abril de 2026, totalizando 05 dias, referentes ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 06 de abril de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**

Diretora de Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1233

Página 5 de 10

### Outros atos oficiais

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIABU – SP**  
**OUIDORIA MUNICIPAL**  
Rua Aguielo Rodrigues Neves, n.º 101, Vila Pinheiro.  
Fone: (18) 3399-1820 – CEP: 19530-122  
E-mail: [ouvidoria@caiabu.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@caiabu.sp.gov.br)

Horário de funcionamento: 07:30 as 12H00 das 13H00 as 16H30

### RELATÓRIO MENSAL

Em cumprimento a **Lei 140/2025**, datada de **19/02/2025**, e seus dispostos através do **art. 3º, inciso VI** e **art. 4º, inciso II** que, menciona as atribuições e publicidade dos atos da Ouvidoria, **CONSIDERANDO obediência e cumprimento aos dispostos**, publica-se os atendimentos realizados para conhecimento.

*Ouvidoria Municipal*

### DEMONSTRATIVO DE DEMANDAS ATENDIDAS

#### MARÇO/ 2026

#### DEMANDAS CLASSIFICADAS POR ACESSO DAS INFORMAÇÕES

Via de Acesso	Quantidade
Site	02
Pessoalmente	01

#### DEMANDAS CLASSIFICADAS POR TIPO DE DEMANDAS

Tipo de Demanda	Quantidade
Denuncia	02
Reclamação	01

#### DEMANDAS CLASSIFICADAS POR TRAMITAÇÕES

Tramitação	Quantidade
Finalizada	01
Aberta	02

②



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1233

Página 6 de 10

### DEMANDAS CLASSIFICADAS POR DEPARTAMENTOS

Departamento	Quantidade
Educação	02
Infraestrutura e Obras-Defesa Civil	01

### DEMANDAS CLASSIFICADAS POR FONTE DE DADOS

Fonte	Quantidade
Identificada	02
Anonima	01

Município de Caiabu, 02 de Abril de 2026.

**RONALDO DE CAMPOS SOUZA**  
Ouvidor Público Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1233

Página 7 de 10



### Resultado Processo Seletivo de Estágio – CAIABU

DIREITO				
Nome	Acertos	Data de Nasc.	Telefone	Cidade
Clarência Alves Santos	100%	15/10/2006	(18) 997269513	Caiabu
ARIELLY FERNANDA MENDES PEREIRA	93,33%	26/07/1995	(18) 996458399	Martinópolis
JHENNIFER SANTANA MARCONATO	86,67%	28/03/2005	(18) 996808911	Martinópolis
Agatha Evellyn Ribeiro de Farias	80%	03/10/2004	(18) 996516314	Caiabu
Giovana Patrícia Palmiro Pastro	53,33%	14/01/2007	(18) 996741546	Martinópolis

ADMINISTRAÇÃO				
Nome	Acertos	Data de Nasc.	Telefone	Cidade
Lais Lima Nogueira	100%	18/03/2001	(18) 996394221	Caiabu
ALINE APARECIDA DE SOUZA	73,33%	20/04/1993	(18) 998144912	Caiabu

EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nome	Acertos	Data de Nasc.	Telefone	Cidade
Gabriel Engel Neves	80%	12/12/2006	(18) 996084447	Caiabu
Gabriel Luis Rodrigues Fellipe	53,33%	14/04/1995	(18) 997516290	Indiana
Renan Buzinari Portela	46,67%	11/08/2007	(18) 996097962	Caiabu

FÍSICA				
Nome	Data de Nasc.	Acertos	Telefone	Cidade
Otavio de Souza Leocadio	21/01/2007	80%	(18) 997032473	Martinópolis



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1233

Página 8 de 10



FARMÁCIA				
Nome	Acertos	Data de Nasc.	Telefone	Cidade
Yasmim Fernandes Volpe	100%	01/02/2008	(18) 996046521	Caiabu
Maria Luisa Ferreira Marcondes Venâncio	93,33%	24/11/2007	(18) 996587703	Martinópolis
Leila Cristina Nonato Santos	93,33%	20/01/2008	(18) 996512800	Caiabu

NUTRIÇÃO				
Nome	Data de Nasc.	Acertos	Telefone	Cidade
Patrícia Alves Santana de Lima	16/07/1991	86,67%	(18)996636973	Caiabu

MATEMÁTICA				
Nome	Data de Nasc.	Acertos	Telefone	Cidade
Giovana Cristina Paiva Silva	02/03/2001	86,67%	(18) 997619834	Martinópolis

HISTÓRIA				
Nome	Data de Nasc.	Acertos	Telefone	Cidade
Dayane Marques da Silva	02/08/1991	86,67%	(18) 996406573	Martinópolis

ENGENHARIA CIVIL				
Nome	Data de Nasc.	Acertos	Telefone	Cidade
MAYKEL MARQUES DA SILVA	12/11/1981	33,33%	(18) 996779850	Martinópolis



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1233

Página 9 de 10



PSICOLOGIA				
Nome	Acertos	Data de Nasc.	Telefone	Cidade
Karina Maria Matos do Nascimento	86,67%	01/03/2004	(18) 996618178	Caiabu
Vivian Izabele Alcântara de Paula Santos	86,67%	07/10/2004	(18) 996541285	Martinópolis
Tawanne Camilo Mota Evangelista	86,67%	14/11/2007	(18) 997265659	Martinópolis
Júlia De Moura Pereira	80%	17/10/2007	(18) 997778497	Martinópolis
Nicole Rocha Oliveira	46,67%	08/05/2002	(18) 996420805	Martinópolis

PEDAGOGIA				
Nome	Acertos	Data de Nasc.	Telefone	Cidade
Miriam Herts Victor	93,33%	23/09/1983	(18) 996108313	Martinópolis
Natalia Assis dos Santos	93,33%	28/10/2004	(18) 981325176	Caiabu
Karina Aparecida de Assis	86,67%	13/06/1987	(18) 996342300	Indiana
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	86,67%	12/07/1994	(18) 997748545	Caiabu
Janielle Oliveira de Lima	86,67%	20/12/2000	(18) 998245466	Martinópolis
Poliane Aparecida Paes	80%	01/07/1988	(18) 998145249	Caiabu
VITÓRIA MARIA DE LUCENA	80%	12/05/2000	(18) 997629165	Martinópolis
PATRICIA PINHEIRO BARBOSA	73,33%	13/03/1988	(18) 997811369	Caiabu
Jussara Julia Cunha Pinheiro	66,67%	14/09/1997	(18) 997399205	Caiabu
Leandro de Souza da Conceição	66,67%	28/02/2003	(18) 991930547	Martinópolis
Isabela de Oliveira Rodrigues	60%	29/05/2001	(18) 996352346	Martinópolis
Bruna de Oliveira Cipriano	60%	02/04/2002	(18) 998180558	Martinópolis
KETLLY CAMILLY MOTA DE LIMA	60%	26/02/2003	(18) 998196477	Martinópolis
TALITA NUNES MOREIRA RODRIGUES	46,67%	24/03/1989	(18) 997479756	Martinópolis

Presidente Prudente, 02 de Abril de 2026

MVF PRUDENTE  
AGENCIA DE  
ESTAGIOS  
LTDA:3760827900  
0109

Assinado de forma digital  
por MVF PRUDENTE  
AGENCIA DE ESTAGIOS  
LTDA:37608279000109  
Dados: 2026.04.02  
12:15:13 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1233

Página 10 de 10

### Licitações e Contratos

#### Extrato

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 028/2026 ao contrato nº. 037/2025, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: **VITÓRIA & VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA**, do valor contratual: R\$ 45.374,92, passa a ser o valor atual do contrato a importância de R\$ 823.001,07 (Oitocentos e vinte e três mil, um real e sete centavos). assinatura: 07/04/2026 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 027/2026 ao contrato nº. 040/2023, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, DO PRAZO CONTRATURAL 15/04/2026 A 15/04/2027. Assinatura: 07/04/2026 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8217-aab7-fc40-f299-e2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 1233, ano IX, veiculado em 06 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF \*\*\*065568\*\*) em 06/04/2026 às 17:26:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8217-aab7-fc40-f299-e2>